DECRETO-LEI Nº 010, DE 05 DE JULHO DE 1946.

ABRE EMPRESTIMO ESPECIAL DE Cr$ 41.222,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um credito especial de quarenta e um mil e duzentos e vinte e dois cruzeiros (Cr$ 41.222,00) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes com serviços de encascalhamento e irrigações de ruas, construção de bairros e esgotos da cidade.

Art. 2º. Ficam anuladas do orçamento em vigor, parcial e totalmente as seguintes verbas:

8.09.1 – Com. Aos Del. Vend. Lot. Neropolis	Cr$ 7.586,00
8.11.0b – Parc. Og. Arrec.vend. lot. Neropolis	Cr$ 10.000,00
8.11.4 Aq. Places p. veículos	Cr$ 1.936,00
8.34.4 – Difusão cultural	Cr$ 10.000,00
8.89.3 – Material de desenho	Cr$ 2.500,00
8.92.4 – a. Indenizações diversas	Cr$ 1.500,00
8.92.4 –b. Rest. De impostos e Taxas	Cr$ 2.200,00
8.93.4 – Substituições Regulamentares	Cr$ 5.500,00
	Cr$ 1.222,00

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto-lei, correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 05 de julho de 1946.

Plínio Gonzaga Jaime
PREFEITO MUNICIPAL

Maximo Domingues
SECRETÁRIO